



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antônio da Patrulha – RS

Of. n.º 10/26 - CMAS

Santo Antônio da Patrulha, 21 de agosto de 2026.

Assunto: Publicação de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prezada Secretária:

Solicito publicação da resolução em anexo no Diário Oficial dos Municípios, bem como na aba do CMAS no site da Prefeitura Municipal, com posterior envio a mim da referida publicação.

Certo de sua atenção, despeço-me.

Atenciosamente,

Márnei Consul,
Secretário Executivo do CMAS.

À Sra. Cleia Airoidi,
Secretária da Administração e Finanças,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

MC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Santo Antônio da Patrulha – RS

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

O Conselho Municipal da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do FEAS 2023.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do FNAS 2025.

Art. 3º Aprovar o plano de ação do Piso Gaúcho Regular 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2026.



Márnei Consul
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 10/2026 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições, tendo sido as determinações aprovadas por unanimidade, resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do FEAS 2023.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do FNAS 2025.

Art. 3º Aprovar o plano de ação do Piso Gaúcho Regular 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de agosto de 2026.

MÁRNEI CONSUL

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:17F9C02C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/08/2026. Edição 4403

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>